



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Sr. Presidente:
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores.



INDICAÇÃO N° 001303

O Síndico tem um papel importante na gestão do condomínio onde mora, pela legislação ele tem responsabilidade civil e criminal e é uma das atribuições mais importantes.

Em tempos de pandemia, o síndico, deve redobrar os cuidados com as áreas comuns do condomínio, pois são locais que recebem muitos moradores.

É essencial que o síndico tenha um papel preponderante, no que diz respeito ao combate ao coronavírus nos condomínios, evitando ao máximo reunir os moradores em um único local, não convocar reuniões e assembleias e a locação dos salões de festas e espaços gourmets também precisam ser previamente interrompidas.

Por causa da quarentena os moradores, passam mais tempo em casa e assim deve-se redobrar os cuidados dentro do condomínio.

Aqui em Praia Grande, o decreto municipal nº 6928 de 20/03/2020 em seu artigo 10, parágrafo único, estabelece regra importante aos síndicos, diante das suas obrigações dentro do condomínio.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Diante do exposto acima é que INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Alberto Pereira Mourão, que junto com a secretaria competente, envie aos síndicos dos condomínios de nossa cidade, que deixem regras claras nas áreas comuns, de como combater o coronavírus e a importância do uso de máscaras, para que todos tenham ciência das novas regras de convivência.

Praia Grande, 23 de Junho de 2020

Sala Emancipador Oswaldo Toschi


Roberto Andrade e Silva
Betinho
Vereador